



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD N. 6117/2023

Dispõe sobre a capacidade de atendimento de pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros no âmbito da Unifesp.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, CONSIDERANDO o § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 1.151, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 278, de 17 de março de 2011 e a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, que instituíram o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida);

CONSIDERANDO a Resolução CG Nº 1, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino estrangeiras;

CONSIDERANDO a Resolução CG Nº 3, de 22 de junho de 2017, que altera a Resolução CG nº 1, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º A capacidade máxima de atendimento dos pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros no âmbito da Unifesp será equivalente ao número de vagas oferecidas anualmente pela instituição para o referido curso, conforme registro no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria PROGRAD nº 2710/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Ana Maria Santos Gouw

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 20/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1966130** e o código CRC **27417C2C**.